



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.571, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

26 782 0009 1013 000 – Melhorias nas Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1741 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$ 100.000,00

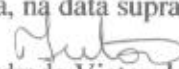
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para execução de obras de recuperação de estradas vicinais de acesso à Fazenda Esmeralda.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de janeiro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA